



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 89/2021

Projeto de lei nº 73/2021 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária ocorrida no dia 28 de dezembro de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Altera a Lei Municipal nº 3.801/2009 que concede o cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.*

**Art. 1º** O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 29 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º O valor mensal do Vale Alimentação referido no artigo 1º será de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).”**

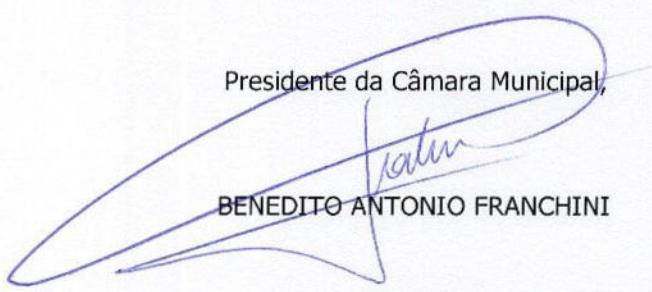
**Art. 2º** O valor fixado no artigo anterior será devido a partir da competência “janeiro de 2022”.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional para fazer face às despesas da execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 28 de dezembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI